



Prefeitura do  
**PAUDALHO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2017 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017..**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS GRUPOS A, B E E PROVENIENTE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Raul Bandeira, 21 - Centro - Paudalho-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.383/0001-84, neste ato representado pelo Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada, simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.575.881/0001-18, sediada na Av. Cabo Branco, nº 4576 - Cabo Branco - João Pessoa/PB, CEP: 58.045-010, neste ato representada pelo Sr. Marcus Aurélio Brito de Lucena Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Juiz Ovídio Gouveia, 318 - Pedro Gondim, João Pessoa/PE, CEP: 58.046-085, portador da Carteira de identidade nº 3361099 SSP/PB e CPF nº 079.007.814-71, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm por si justo e acordado, celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração no contrato com vistas ao acréscimo de 23,430307% (por cento) dos quantitativos, perfazendo um valor total de **R\$ 17.736,48 (Dezessete mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, conforme planilha abaixo e nos termos do inciso I, alínea b, art. 65 da **Lei nº 8.666/93**.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID	QTDE BOBONA SEMANAL	QTDE BOBONA MENSAL	PREÇO UNIT.	VALOR R\$ SEMANAL	VALOR R\$ MENSAL	VALOR ANUAL R\$ 12 MESES
1	Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento e destinação final dos resíduos sólidos dos grupos A, B e E proveniente dos serviços de Saúde do Município de Paudalho	Unid.	3	12	R\$ 80,00	R\$ 240,00	R\$ 960,00	R\$ 11.520,00

AV. RAUL BANDEIRA, 21 | CENTRO | PAUDALHO - PE | CEP: 55.825-000  
TEL: (81) 3636.1156 | CNPJ: 11.097.383/0001-84  
www.paudalho.pe.gov.br



Prefeitura do  
**PAUDALHO**

	- PE em Bombonas de 200 (duzentos) Litros de polietileno de alta densidade, onde serão acondicionados no máximo 25 kg (vinte e cinco quilos) de resíduos para cada bombona.							
2	Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento e destinação final dos resíduos sólidos dos grupos A, B e E proveniente dos serviços de Saúde do Município de Paudalho - PE em Bombonas de 50 (cinquenta) Litros de polietileno de alta densidade, onde serão acondicionados no máximo 6,0 kg (seis quilos) de resíduos para cada bombona.	Unid.	3	12	43,17	R\$ 129,51	R\$ 518,04	R\$ 6.216,48
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>R\$ 17.736,48</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:  
Programa de Trabalho: 15.122.1502.2832.0000  
Elemento de despesa - 33.90.39

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.



Prefeitura do  
**PAUDALHO**

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

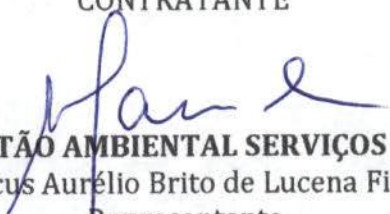
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO


A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.


Paudalho, 16 de novembro de 2018

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO**  
Marcello Fuchs Campos Gouveia  
Prefeito  
CONTRATANTE

  
**SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS EIRELI**  
Marcus Aurélio Brito de Lucena Filho  
Representante  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1.   
CPF/MF nº 04.248.2084-25

2.   
CPF/MF nº 011.309.684-48